



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1003 de 16 de fevereiro de 2024 que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 983 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 16 de fevereiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 16 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BELA CRUZ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404 CENTRO,  
CEP: 62570-000



**LEI Nº 1003**

**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 983 DE 2023 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º** - Altera o art. 3º da referida lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor de referida gratificação será correspondente a R\$ 1.679,46 (mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)."

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 16 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal